

Resolução nº : 6281/2003
Protocolo nº : 431947/03
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 219/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 14401/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente